



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 24

Suplementa dotações orçamentárias

Aristides Bertuol, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - São suplementadas, nas importâncias a seguir dis-
criminadas, as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUB-PREFEITURAS

8.02.0 - Pessoal Fixo

a) Vencimentos a sub-prefeitos..... 200.000,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA

8.04.0 - Pessoal Fixo

d) 1 contínuo, padrão 3 com avanços 100.000,00

8.04.4 - Despesas Diversas

a) Despesas postais, telegráficas e telefôni-
cas..... 50.000,00

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Divisão Legal

8.07.0 - Pessoal Fixo

c) 1 escrevente datilógrafo, padrão 5 50.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS
Divisão do Pessoal

8.09.0 - Pessoal Fixo

b) 1 Oficial Administrativo, padrão 9 50.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA
Departamento de Ed. e Assistência

8.33.0 - Pessoal Fixo

a) Diretor, padrão CC 1 40.000,00
c) 1 motorista, padrão 6, c/avanços..... 35.000,00

ÓRGÃOS CULTURAIS
Biblioteca Pública Municipal

8.34.0 - Pessoal Fixo

b) 1 Oficial Administrativo, padrão 10..... 52.600,00

FOMENTO
Divisão Agrícola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

8.51.4 - Despesas Diversas
c) Para outras despesas sem classificação nos demais elementos..... 8.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Divisão de Obras

8.81.0 - Pessoal Fixo
d) 1 motorista, padrão 5 c/avanços..... 50.000,00

8.81.1 - Pessoal Variável
Pessoal de obras c/situação regulada pela C.L.T..... 1.500.000,00

8.81.3 - Material de Consumo
a) Custeio e conservação de veículos e máquinas..... 3.000.000,00
c) Materiais diversos..... 600.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas
b) Calçamento de ruas, avenidas e praças... 1.000.000,00

Divisão de Estradas de Rodagem

8.82.0 - Pessoal Fixo
e) 1 motorista, padrão 5..... 100.000,00
f) 9 operários do Quadro Especial c/avanços 200.000,00

8.82.1 - Pessoal Variável
Pessoal de obras com situação regulada pela C.L.T..... 1.500.000,00

8.82.3 - Material de Consumo
a) Custeio e conservação de veículos e máquinas rodoviárias..... 1.500.000,00
c) Materiais diversos para pontes, estradas e boeiros..... 600.000,00

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES

8.92.4 - Despesas Diversas
Restituição de impostos e taxas..... 50.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL

8.98.4 - Despesas Diversas
b) Auxílios às bandas municipais..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.785.600,00, terá como cobertura a maior arrecadação - que fôr apurada no encerramento do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 1963


Aristides Bertuol
Prefeito

Comissão de Economia
e Finanças para estudos
e parecer. -

Em 21/12/1963

Quacethy de Almeida
Presidente

Bo Vista
Osilii Michelin
para estudo
e parecer.

Em 21-12-63

[Signature]

Com. de Econ. e Finanças
de acordo com o Solicita.
do.

Pegoncalves 23.12.63
Osilii Michelin

[Signature]

[Signature]

Valor Fixo

Aprovado por unanimidade
de votos em reunião de
surgência. S. Sessos, 23/XII/63

Quacethy de Almeida
Presidente